



IMPA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ CNPJ 04.316.337/0001-63 TRIÊNIO 2024/2026

PORTARIA Nº 023/2025-GAB/IMPA, de 13 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, **Sr. Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1°) — Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a Sr.ª SIBILA DE ALMEIDA JARDIM, ocupante do cargo de PROFESSOR PRÉ-ESCOLA, categoria funcional PROFESSOR NÍVEL MEDIO, PMA-GOM-PNM, CLASSE A, REF VII, nomeada pelo Decreto nº 184/2007-GAB/PMA de 26 de fevereiro de 2007, preenche os requisitos necessários para aposentadoria voluntaria por idade com direito adquirido, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, anterior à reforma previdenciária, Lei Municipal nº 486/2022, Com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, cujo cálculo deve ser efetuado pela média da remuneração contributiva ao qual deverá ser aplicada a proporcionalidade do tempo de serviço apurado.

Art. 2°) — Os proventos de aposentadoria, segundo a redação dada pela EC nº 41/03, são calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que o servidor se aposenta, na forma da lei.

Salário Base	R\$: 2.005,58	Valor Proporcional Ao Tempo De Contribuição Cujo Cálculo Foi Efetuado Pela Média Da Remuneração.
Valor:	R\$: 2.005,58	

Art.3°) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá – IMPA, em

13 de junho de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI PUBLICADO MEDIATE AFIXAÇÃO NO MURAL DESTE INSTITUTO E NO SITE:

www.impas.afua.po.gov.br EM 13/06/2025

CLEBERSON FERREIRA GONÇALVES

Diretor de Beneficios PORTARIA Nº 002/2025 GAB/IMPA RONALD DE SOUZA NOBRE Diretor Executivo DC Nº 016/2025 GAB/PMA